Data da Publicação: 05/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1958 **Identificador do Ato:** #07583

PORTARIA Nº 099 DE 2025.

Art. 1º Revogar a Portaria nº 099 de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário O?cial do Município.

Deodápolis, 05 de agosto de 2025.

Andressa as Silva Texeira

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

.....

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 109/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente

conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 88/2025, Concorrência Eletrônica 02/2025, ?rmado junto com a Pessoa Jurídica AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis - MS, com recursos do Contrato de Repasse 945226/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-?nanceiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Resolve: Art. 1º. Designar a servidora Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti, portadora do CPF 059.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assessor II como Gestora; o servidora Jaqueline Gabrieli Rodrigues ocupando o cargo de engenheira Civil, portadora do CPF 046.xxx.xxx-51 como Fiscal Titular, e o servido Edmar Aparecido Ramos , portador do CPF: 239.XXX.XXX-91 ocupante do cargo de Diretor de Departamento como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou de?ciência no cumprimento de suas atividades de ?scalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa